



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.977/2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Administração no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com a inclusão do elemento de despesa 449061 – Aquisição de Imóveis, na seguinte dotação orçamentária:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aquisição de Imóveis para uso Administrativo

04.122.0001.1.085.449061 – Aquisição de Imóveis.....125.000,00

TOTAL GERAL..... 125.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Construção do Centro de Apoio ao Cidadão

04.122.0001.1.035.449051 – Obras e Instalações.....25.000,00

Construção do Centro de Convenção Municipal

04.122.0001.1.036.449051 – Obras e Instalações.....25.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Investimentos Integrados – BID

04.391.0007.1.016.449051 – Obras e Instalações.....75.000,00

TOTAL GERAL..... 125.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 12 de abril de 2006.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal